ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Finanças, Orçamento Economia, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 20 / 03 / 01
Presidente

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 15 / 03 / 01
Presidente

Projeto de Resolução nº de 14 de março de 2001.

A Comissão de Direitos Humanos e Segurança, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 20 / 03 / 01
PRESIDENTE

*"Autoriza a Câmara Municipal de Luziânia a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

***Art. 1º*** - Autoriza a Câmara Municipal de Luziânia a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, visando a criação de assistência policial militar e civil nas dependências do Legislativo Municipal.

**§ 1º** - A assistência policial, a ser criada terá o quantitativo de 05 (cinco) vagas, sendo 80% ocupadas por policiais militares e 20% por policiais civis.

**§ 2º** - A assistência policial, de acordo com convênio a ser firmado, será chefiada por um Subtenente ou Sargento da Polícia Militar.

**§ 3º** - Todos os integrantes da assistência policial deverão ser policiais da ativa, lotados na área deste Município.

**§ 4º** - A assistência policial terá por atribuição:

I – Prestar segurança à Câmara Municipal em seu horário de expediente e em sessões extraordinárias.

II – Auxiliar na segurança do Prefeito, mediante solicitação.

III – Auxiliar na Segurança do Governador do Estado, quando em visita oficial ao Município.

***Art. 2º*** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 14 dias do mês de Março de 2001.

PROTOCOLO Nº 024
EM 14 / 03 / 01
Assinatura

**JOSÉ GERALDO SILVA**
**Vereador**

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Finanças, Orçamento Economia, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 20 / 03 / 01
Presidente

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 15 / 03 / 01
Presidente

Projeto de Resolução nº de 14 de março de 2001.

A Comissão de Direitos Humanos e Segurança, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 20 / 03 / 01
PRESIDENTE

*"Autoriza a Câmara Municipal de Luziânia a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei: Resolução:

***Art. 1º*** - Autoriza a Câmara Municipal de Luziânia a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, visando a criação de assistência policial militar e civil nas dependências do Legislativo Municipal.

**§ 1º** - A assistência policial, a ser criada terá o quantitativo de 05 (cinco) vagas, sendo 80% ocupadas por policiais militares e 20% por policiais civis.

**§ 2º** - A assistência policial, de acordo com convênio a ser firmado, será chefiada por um Subtenente ou Sargento da Polícia Militar.

**§ 3º** - Todos os integrantes da assistência policial deverão ser policiais da ativa, lotados na área deste Município.

**§ 4º** - A assistência policial terá por atribuição:

I – Prestar segurança à Câmara Municipal em seu horário de expediente e em sessões extraordinárias.

II – Auxiliar na segurança do Prefeito, mediante solicitação.

III – Auxiliar na Segurança do Governador do Estado, quando em visita oficial ao Município.

***Art. 2º*** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Resolução

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** aos 14 dias do mês de Março de 2001.

PROTOCOLO Nº 024
EM 14 / 03 / 01
Assinatura

**JOSÉ GERALDO SILVA**
**vereador**

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

# JUSTIFICATIVA

Visando o bem está e integridade física dos senhores vereadores e funcionários da Câmara Municipal, dá segurança ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e demais autoridades que comparecerem nesta casa de leis, bem como oferecer segurança à comunidade representativa e a população no âmbito da Câmara Municipal. São nossas justificativas.

CÂMARA MUNICIPAL LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de março de 2001.

*JOSÉ GERALDO SILVA*
*Vereador*

*Arquivo: Assistência PMPC.doc*